



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 1º voto:
Aprovado por unanimidade

PARECER CLJR/066/97, em 08 de setembro de 1997.

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 15/09/97

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI NO. 035/97

“Estabelece critérios de publicidade e divulgação de veículos e máquinas contratadas para a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Ubá”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Sebastião Antonietto, a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que “estabelece critérios de publicidade e divulgação de veículos e máquinas contratadas para a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Ubá”;

2º)- Nossa Comissão já se manifestou sobre a presente matéria, sendo posteriormente apresentada uma proposta de emenda por parte do Vereador Antonio Carlos Jacob, o que nos motivou a solicitar a oitiva do Procurador e Consultor Jurídico da Casa, Dr. Manoel Rothier do Amaral;

3º)- Segundo entende-se do Parecer Jurídico celebrado pelo Dr. Manoel Rothier do Amaral, a matéria é legal e plenamente executável, inclusive já constando dos veículos e máquinas próprios do Município;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente, reiterando o nosso primeiro Parecer.

Assim sendo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

José Wander Moreira
Vereador José Wander Moreira
Presidente

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Oswaldo Peixoto Guimarães
Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães - Suplente

Em 1º voto:
Aprovado por unanimidade

Em 22/09/97

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara